



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 2409/2024/MMA

Brasília, 09 de abril de 2024.

Ao Senhor  
Alison Castilho  
Ponto Focal do Observatório do Manejo Florestal Comunitário e Familiar

[observatoriomfcf@gmail.com](mailto:observatoriomfcf@gmail.com)

**Assunto: Carta de Brasília acerca da Retomada da Agenda para o Manejo Florestal Comunitário e Familiar na Amazônia.**

Senhor Alison Castilho,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, agradeço pelo envio de proposições de ações, as quais foram apresentadas de forma sistematizadas na Carta de Brasília entregue a este ministério no dia 09 de novembro de 2023.
2. No que se refere à solicitação de retomada do Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar, informo que este Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima instituiu, por meio da Portaria GM MMA nº 1.091, de 21 de março de 2024, um Grupo de Trabalho - GT para coordenar a elaboração do referido programa, no âmbito do MMA e do Serviço Florestal Brasileiro - SFB.
3. O GT é composto por representantes dos órgãos e entidades públicos, e contará com a participação de especialistas e técnicos de órgãos e entidades públicas e privadas, especialmente da sociedade civil, como convidados. O GT tem como meta, ao final do prazo de 120 dias, apresentar a proposta do Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar.
4. Diante do que foi apresentado, entendo que a partir do estabelecimento do Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar com a implementação de planos de ação com metas e prazos estabelecidos, de forma conjunta com a sociedade, será possível o fortalecimento da agenda em tela.
5. Adicionalmente, em resposta aos demais pontos apresentados na referida carta, destacam-se as ações em curso, as quais vem sendo realizadas pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e pelas Secretarias do MMA, quais sejam:

a) Elaboração de documentos contendo: Diretrizes e Conceitos para o manejo florestal comunitário; Proposição de Critérios para a Definição de territórios prioritários; Diretrizes Gerais para a assistência técnica e extensão para o manejo florestal de uso múltiplo e para assessoria na comercialização dos produtos e na gestão dos empreendimentos comunitários;

b) Fomento a empreendimentos comunitários, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF incluindo Capacitação e Assistência Técnica e Extensão para o manejo florestal de uso múltiplo e para assessoria na comercialização dos produtos e na gestão dos empreendimentos;

c) Implementação de ações de monitoramento e fiscalização pelos órgãos licenciadores, bem como de ações de combate ao desmatamento e exploração ilegal dos recursos florestais;

- d) Consolidação das Unidades de Conservação de Uso Sustentável de forma a garantir o respeito e a realização de procedimentos adequados para o planejamento comunitário participativo e a consulta livre prévia e informada às populações tradicionais para o uso dos recursos naturais dos respectivos territórios;
- e) Promoção de relações de mercado adequados às especificidades do manejo florestal comunitário, prezando pelo desenvolvimento das cadeias produtivas dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros;
- f) Elaboração de Diretrizes para oferta de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER socioambiental para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde no bioma amazônico;
- g) Estruturação de um ecossistema de apoio ao manejo florestal de uso múltiplo para oferta de serviços, a exemplo de: assistência técnica e extensão para o manejo florestal de uso múltiplo e, assessoria aos empreendimentos, formação de jovens e técnicos;
- h) Articulação junto a entidades de crédito para disponibilização de recursos para a realização do manejo florestal de uso múltiplo, bem como elaboração de manuais de facilitação de acesso ao crédito disponibilizado e formação de Rede de Agentes Socioambientais que apoiarão as organizações produtivas na gestão, planejamento produtivo e educação financeira;
- i) Lançamento de chamadas públicas para contratação de ATER visando promover a recuperação produtiva e o manejo florestal comunitário e familiar em projetos de assentamentos da reforma agrária, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER;
- j) Execução do Projeto GEF Paisagens Sustentáveis da Amazônia - ASL, o qual apoia a consolidação de Unidades de Conservação, a gestão participativa e atividades produtivas sustentáveis, incluindo o manejo e a recuperação florestal;
- k) Apoio no Edital Floresta Viva, o qual soma mais de 100 milhões de reais para fomento à recuperação da vegetação nativa com foco em Unidades de Conservação, Terras Indígenas, assentamentos e demais territórios coletivos, envolvendo ações de ATER;
- l) Regulamentação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, atuando para a inclusão das organizações comunitárias como beneficiárias do Programa; e
- m) Elaboração do Plano Nacional da Sociobioeconomia com previsão de implementação de BioHubs na Amazônia e do Cadastro Nacional de Negócios da Sociobioeconomia.

6. Destaca-se por fim, que este Ministério considera de suma importância a retomada da agenda do manejo florestal comunitário e familiar, visto que a atividade se apresenta como uma estratégia efetiva de conservação de biodiversidade pelo uso sustentável dos recursos naturais por populações tradicionais que dependem de seus territórios tradicionais, para sua reprodução social, cultural e econômica.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

**MARINA SILVA**

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 09/04/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1615961** e o código CRC **8C3350D9**.

Processo nº 02000.016420/2023-38

SEI nº 1615961

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, [sepro@mma.gov.br](mailto:sepro@mma.gov.br), Telefone: (61)2028-1206